

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 02 de junho de 2011.

Ano XII, Edição 2699 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 0998, DE 02 DE JUNHO DE 2011

REEDITA, com alterações, os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do município de Manaus, revoga o Decreto n. 0430, de 27.1.2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos relativos à concessão de passagens e diárias aos servidores da administração municipal direta e indireta, inclusive autárquica, fundacional e dos serviços sociais autônomos, visando alcançar maior eficácia e efetividade no procedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a implementação do Sistema de Gestão de Passagens e Diárias – módulo Voyage junto ao Sistema PMM;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos artigos 181 e 182 da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, no desempenho de suas funções, durante o deslocamento temporário da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional e para fora do país, além de transporte, a percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto, observadas as especificações constantes de seus anexos.

Parágrafo único. Aos Conselheiros Municipais ficam assegurados os mesmos direitos previstos no *caput*, uma vez relacionados com a função que exerce, sendo imprescindível a homologação através da Resolução própria do Conselho, devidamente publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade onde tem exercício, destinando-se a indenizar o servidor de despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com os valores indicados no **Anexo I**, sendo de utilização obrigatória o uso do **Sistema de Gestão de Passagens e Diárias – Voyage**, transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto.

§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício contábil seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 2º Não serão concedidas passagens e diárias quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira ou incluir sábados, domingos e feriados e, quando porventura ocorrerem, deverão ser expressamente justificadas junto ao pedido e aceito pelo titular do órgão ou entidade requisitante, que se responsabilizará integralmente pelo ato.

§ 3º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior à previsão, por motivo justo, serão atribuídas ao servidor, diárias correspondentes ao período prorrogado, uma vez comunicado o

Gabinete Civil através do titular do órgão ou entidade ao qual pertence, e sendo devidamente autorizado, comunicado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD ou órgãos e entidades detentores da autonomia para pagamento de diárias, procedendo à necessária publicação do ato pertinente no DOM.

§ 4º O servidor fará jus somente a 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias, no dia do retorno, caso o horário de embarque local seja anterior ao meio-dia.

§ 5º A partir do horário estabelecido no parágrafo anterior, o servidor fará jus ao valor integral da diária.

Art. 3º Para atender as despesas com viagens às zonas rural ou ribeirinhas, situadas dentro do limite do município de Manaus, será aplicado o valor constante da coluna específica do **Anexo I** que é determinado independente da categoria funcional do servidor, observando-se o procedimento previsto neste Decreto.

Art. 4º As diárias deverão ser pagas com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data da viagem, em parcela única, uma vez que o formulário de concessão de diárias tenha sido encaminhado ao órgão ou entidade responsável pelo pagamento com, pelo menos, 8 (oito) dias úteis de antecedência daquela data, obedecidas as regras previstas nos artigos 6º e 7º deste Decreto.

§ 1º Excepcionalmente, quando ocorrer viagem antes da efetiva emissão da Nota de Empenho – NE das diárias, a despesa deverá ser devidamente justificada, para que possa produzir efeitos legais e aptidão para o seu pagamento.

§ 2º O servidor que receber diárias em excesso ou não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, em parcela única, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, seguindo os procedimentos orientados pelo órgão ou entidade responsável pelo pagamento das diárias recebidas.

§ 3º Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo e procedimento previstos no parágrafo anterior.

§ 4º O servidor ficará sujeito à punição disciplinar quando não efetuar a restituição da importância no devido prazo, inclusive com a abertura de Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, depois de esgotados os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 5º A solicitação de deslocamento será autorizada em formulário próprio que deverá ser preenchido pelo órgão ou entidade requisitante, assinado pelo seu titular e pelo servidor designado para a viagem.

Parágrafo único. O formulário de que trata este artigo, é o modelo apresentado no **Anexo II** que integra este Decreto, constituído, dentre outros, dos campos abaixo indicados, essenciais ao ato de concessão:

I – identificação do órgão ou entidade solicitante, tipo de solicitação (passagens e/ou diárias);

II – dados do servidor: nome, vínculo, símbolo do cargo ou função, matrícula, identificação nominal do cargo, função ou emprego, CPF e dados bancários;

III – descrição quanto ao trecho de deslocamento e período de afastamento;

IV – justificativa para a concessão, data e assinatura do titular do órgão ou entidade requisitante;

V – assinatura do servidor designado.

Art. 6º As solicitações de concessão de passagens e diárias dos órgãos da Administração Direta, deverão ser encaminhadas, em formulário tratado no artigo anterior, ao Gabinete Civil, em 02 (duas) vias (sendo uma para passagens e outra para diárias), e, depois de autorizada, encaminhada a via do formulário de concessão de diárias à SEMAD, para processamento, pagamento e publicação da **resenha** de autorização no Diário Oficial do Município, **excetuando-se** a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que possui autonomia procedimental, nos termos da Instrução Normativa n. 001/2009, publicada no DOM n. 2285, de 10.9.2009, ou do ato que vier a suceder.

§ 1º A **resenha** deverá ser publicada mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à da concessão, conforme modelo do Anexo III.

§ 2º A SEMAD poderá disponibilizar **orientações complementares** sobre a matéria, tratada neste artigo, às unidades administrativas interessadas.

Art. 7º As solicitações de concessão de passagens e diárias das entidades da Administração Indireta e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED deverão ser encaminhadas, em formulário tratado no art. 5º, ao Gabinete Civil, em 02 (duas) vias (sendo uma para passagens e outra para diárias), e, depois de autorizada encaminhada a via do formulário de concessão de diárias ao órgão ou entidade de origem, para processamento, pagamento e publicação da **resenha** no Diário Oficial do Município.

§ 1º O titular da entidade da Administração Indireta e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ficam responsáveis, respectivamente, pela concessão de diárias dos seus servidores, estando os seus setores competentes, responsáveis pela disponibilização orçamentária, empenhamento e liquidação dessas despesas.

§ 2º A publicação mensal da **resenha** de concessões de diárias na imprensa oficial do Município, assinada pelo titular da própria Pasta à qual estão vinculados os servidores, deverá ser providenciada, sob a sua inteira responsabilidade, até o 5º dia útil do mês subsequente à concessão.

Art. 8º Quando se trata de viagens de gestores, ordenadores de despesas, dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, o Gabinete Civil elaborará Decreto de autorização, que será publicado no Diário Oficial do Município, estando nestes casos **dispensados da publicação da resenha**.

Parágrafo único. Os procedimentos para emissão de passagens e pagamentos de diárias obedecerão aos mesmos estabelecidos nos artigos 6º e 7º deste Decreto.

Art. 9º As viagens empreendidas pelo Prefeito e Vice-Prefeito para qualquer localidade do Território Nacional que ultrapassem sete dias, e para fora do País, por qualquer período, deverão ser autorizadas pela Câmara Municipal de Manaus – CMM, obedecendo ao disposto no art. 78 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Art. 10. Ficam os servidores, obrigados a apresentar no órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o **Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo IV, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.

§ 1º Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.

§ 2º A não apresentação dos documentos citados nos termos do *caput* e § 1º, impedirá os servidores de receberem diárias, passagens, além da participação de cursos em ocasiões posteriores, afora **devolução integral** do valor gasto pela Administração com todas as despesas.

§ 3º A devolução integral do valor gasto, nos termos do parágrafo anterior, será realizada mediante procedimento orientado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF, em conjunto com os órgãos e/ou entidades interessados.

Art. 11. Quando se tratar de viagens de convidados, pertencentes aos órgãos e entidade de outros Municípios, de Estados ou da União, que, a pedido do Chefe do Executivo Municipal, participem de eventos de interesse do Município, o Gabinete Civil providenciará os atos necessários para a devida autorização, processamento e liberação das passagens e diárias, sendo este último junto à SEMAD.

§ 1º Os procedimentos para emissão de passagens e pagamento de diárias obedecerão aos mesmos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, sendo o valor da diária equivalente ao de Secretário.

§ 2º Os procedimentos de prestação de contas seguirá os mesmos orientados no art. 10, porém, ao Gabinete Civil, que remeterá em ato subsequente e após a ciência, à SEMAD.

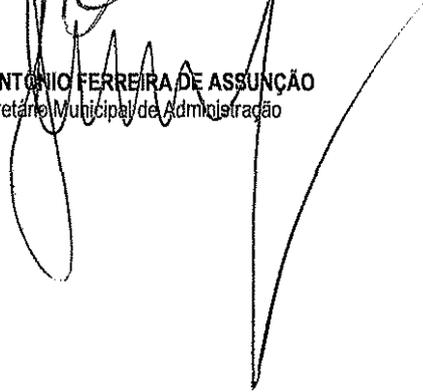
Art. 12. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0430, de 27 de janeiro de 2010, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo/Função	Exterior (R\$)	Outras Unidades da Federação (R\$)	Municípios do Amazonas (R\$)	Zona Rural/ Ribeirinha (R\$)
Prefeito	1.974,80	987,40	345,60	98,70
Vice-Prefeito	1.865,09	932,54	345,60	98,70
Secretário-Chefe; Secretário; Procurador Geral; Diretor-Presidente das entidades da Administração Indireta	987,40	493,70	345,60	98,70
Subsecretário-subchefe; Subsecretário; Subprocurador Geral; Subprocurador Adjunto; Vice-Presidente e Diretor de Área das entidades da Administração Indireta	888,66	444,33	296,22	98,70
Cargos em Comissão (DAS-5; DAS-4; DAS-3; DAS-2 e DAS-1); Cargos Gerenciais (SGAS-6; SGAS-5 e SGAS-4); Procuradores-Chefes de Procuradorias Especializadas; Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação	789,22	394,96	246,85	98,70
Cargos em Comissão (CAD-3; CAD-2 e CAE-3); Cargos Gerenciais (SGAS-3 e SGAS-2); Funções de Confiança (FG-3); Conselhos Municipais; Membros, Assessores e Secretários da Comissão Permanente de Licitação; Demais Cargos e Funções de Nível Superior	493,70	246,86	148,11	98,70
Cargos em Comissão (CAD-1; CAE-2 e CAE-1); Cargos Gerenciais (SGAS-1); Funções de Confiança (FG-1 e FG-2); demais Cargos e Funções de Nível Médio	296,22	148,11	98,70	98,70



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

A - DADOS DA CONCESSÃO			
01 - ÓRGÃO OU ENTIDADE SOLICITANTE	02 - Nº DA SOLICITAÇÃO	03 - TIPO DE SOLICITAÇÃO <input type="checkbox"/> 3.1 - PASSAGEM <input type="checkbox"/> 3.2 - DIÁRIA - INICIAL	<input type="checkbox"/> 3.2 - DIÁRIA - PRORROGAÇÃO
B - DADOS DO SERVIDOR			
04 - NOME:	05 - VÍNCULO	06 - SIMBOLOGIA:	
07 - MATRÍCULA:	08 - CARGO / FUNÇÃO / EMPREGO:		
09 - CPF:	10 - BANCO:		
11 - Nº CONTA CORRENTE:	12 - AGÊNCIA:		
C - PASSAGEM			
13 - TRECHO DE DESLOCAMENTO:		14 - PERÍODO DE AFASTAMENTO:	
		INÍCIO: ___ / ___ / ___ TÉRMINO: ___ / ___ / ___	
15 - MEIO DE TRANSPORTE:	<input type="checkbox"/> 15.1 - AÉREO <input type="checkbox"/> 15.2 - TERRESTRE	16 - DATA / HORÁRIO DE EMBARQUE	
<input type="checkbox"/> 15.3 - FLUVIAL <input type="checkbox"/> 15.4 - OUTROS:		IDA: ___ / ___ / ___ - ___ : ___ VOLTA: ___ / ___ / ___ - ___ : ___	
D - JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO			
17 - PREENCHIMENTO DA JUSTIFICATIVA			
18 - DATA: MANAUS, ___ / ___ / ___		19 - ASSINATURA _____ ASSINATURA TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE REQUISITANTE	
E - CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
20 - LOCALIDADE DE DESTINO:	21 - Nº DAS DIÁRIAS	24 - VALOR UNITÁRIO(R\$)	24.1 - VALOR TOTAL(R\$)
22 - VALOR TOTAL(R\$):	25 - ASSINATURA:		
23 - VALOR EXTENSO:	_____ ASSINATURA DO DIRETOR		
F - DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA			
Autorizo as despesas referentes à concessão da passagens(NS):		Autorizo as despesas referentes à concessão de DIÁRIA(S):	
26 - Empenho nº: _____		28 - Data: ___ / ___ / ___	
27 - Data: ___ / ___ / ___			
29 - Assinatura: _____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA		30 - Assinatura: _____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA	
31 - OBSERVAÇÕES GERAIS:			
G - RECEBIMENTO DAS PASSAGENS			
32 - Recebi os bilhetes da(s) passagem(ns) de nº(s):		33 - ASSINATURA:	
34 - DATA: MANAUS, ___ / ___ / ___		_____ ASSINATURA DO SERVIDOR / EMPREGADO	

Anexo III

	<p>RESENHA de autorização de concessão de diárias, conforme Decreto n., de ... de ... de 2011 e suas alterações.</p>
<p>A Secretaria Municipal.../SE... autoriza a concessão de diárias aos seguintes servidores:</p>	
<p><i>Nome funcionário</i>, Cargo: X, Matrícula: X, Destino e Período: cidade/estado, período: 00 a 00/00/2010, nº de diárias: X, Objetivo: Capacitação de xxxxxx;</p>	
<p><i>Nome funcionário</i>, Cargo: X, Matrícula: X, Destino e Período: cidade/estado, período: 00 a 00/00/2010, nº de diárias: X, Objetivo: Capacitação de xxxxxx; e</p>	
<p><i>Nome funcionário</i>, Cargo: X, Matrícula: X, Destino e Período: cidade/estado, período: 00 a 00/00/2010, nº de diárias: X, Objetivo: Capacitação de xxxxxx.</p>	
<p>Manaus, 00 de XXX de 2010.</p>	
<p>Nome Secretário/Diretor-Presidente Secretário Municipal de.../Diretor-Presidente do...</p>	

	<p>ANEXO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PASSAGENS E DIÁRIAS CONCEDIDAS</p>								
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">NOME:</td> </tr> <tr> <td>CARGO:</td> <td>MATRÍCULA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ÓRGÃO DE ORIGEM:</td> </tr> <tr> <td>DESTINO:</td> <td>PERÍODO:</td> </tr> </table>		NOME:		CARGO:	MATRÍCULA:	ÓRGÃO DE ORIGEM:		DESTINO:	PERÍODO:
NOME:									
CARGO:	MATRÍCULA:								
ÓRGÃO DE ORIGEM:									
DESTINO:	PERÍODO:								
<p>ESPECIFICAÇÕES DE DIÁRIAS:</p> <p>Quantidade: _____</p> <p>Valor Unitário(R\$): _____</p> <p>Valor Total(R\$): _____</p> <p>TRANSPORTE:</p> <p>Meio de Transporte: _____</p> <p>Data e Hora de Ida: _____</p> <p>Data e Hora da Volta: _____</p> <p>DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A VIAGEM:</p> <p>_____</p>	<p>DOCUMENTOS ANEXOS:</p> <p><input type="checkbox"/> Bilhetes</p> <p><input type="checkbox"/> Comprovantes de Embarque (Cartões)</p> <p><input type="checkbox"/> Certificado (Cópia)</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p>								
<p>Manaus, _____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo / Identificação e Assinatura do Servidor</p>									
<p>http://www.manaus.am.gov.br</p>									

DECRETO Nº 0999, DE 02 DE JUNHO DE 2011

PRORROGA a vigência da Comissão Técnica Especial de Implantação de Projetos Logísticos - TEIPL, criada por meio do Decreto nº 0587, de 6 de julho de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 261-Subsecretaria de Logística, de 11.5.2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais doze meses, o prazo estabelecido no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 0587, de 6.7.2010, que instituiu a Comissão Técnica Especial de Implantação de Projetos Logísticos - TEIPL, com o objetivo de realizar o planejamento, coordenação e supervisão da execução dos Recursos Logísticos, melhoria na quantidade dos resultados dos Projetos Logísticos elaborados e implementados pela Subsecretaria de Logística, contribuir de forma positiva com os resultados do Programa Sustentável de Redução de Custos nas Contas Públicas (PSRCCP), bem como o exercício de outras competências correlatas em razão de sua natureza.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO manifestação da Procuradoria-Geral do Município, em situação análoga, constante do Parecer nº 074/2008 – P. Pessoal/PGM e respectivo Despacho;

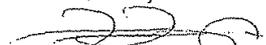
CONSIDERANDO, o que consta da Comunicação Interna nº 218/2011-DACP/SEMAD, de 07.04.2011,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto datado de 18.01.2011, publicado no DOM nº 2607, referente à nomeação de *Analista Municipal* para o quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em conformidade com o disposto no Parecer nº 074/2008 – P. Pessoal/PGM, passando a classificação dos senhores adiante identificadas, aprovadas no Concurso Público para provimento de vagas nos Cargos indicados, a vigorar conforme estabelece o Quadro abaixo:

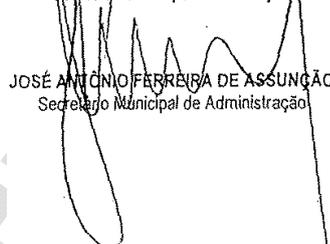
NOME	IDENTIDADE	Nº PROCESSO	CLASS	NOVA CLASS
ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE REDES				
EVANDRO MAGALHÃES COELHO DE OLIVEIRA	6444570	2011/11503/11848/00225	01	04

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/06923, de 07.04.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **ACACIO MEDEIROS JORDÃO**, Vigia D-04-II, matrícula 011.943-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 873,94 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS - nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal - **R\$ 533,00.**

OBS: O total dos proventos deverá ser elevado ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11217/11230/00263, de 19.4.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 50, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANDRE DO NASCIMENTO ALENCAR**, Operador de Máquinas B-V-II, matrícula 006.751-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com os proventos mensais de **R\$ 1.850,60 (um mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 – **R\$ 1.985,92 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

TOTAL DOS PROVENTOS – Valor da Remuneração integral, com redução de 5%, nos termos do artigo 40, § 2º, da Constituição Federal e artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/2003 - **R\$ 1.850,60.**

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/06016, de 29.03.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ENEYTA ROSA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais B-02-II, matrícula 073.588-4 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 340,87 (trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**

TOTAL DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de 7.373/10.950 dias - calculado sobre o valor da remuneração integral nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.2007 – **R\$ 340,87.**

OBS: O total dos proventos deverá ser elevado ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11217/11230/00259, de 11.04.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **FRANCISCO MARCELINO DOS REIS**, Carpinteiro B-IV-III, matrícula 008.133-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com os proventos mensais de **R\$ 1.736,75 (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.743,00 (um mil setecentos e quarenta e três reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 – **R\$ 1.736,75 (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

VALOR DO PROVENTO - nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal - **R\$ 1.736,75.**

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01403, de 28.01.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **IZANE MARIA DE SOUZA QUEIROZ MACEDO**, Profissional do Magistério (Professor Nível Superior) 20H 3-F, matrícula 064.587-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.660,71 (um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR) 20H 3-F (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.660,71 (um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos).**

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.660,71.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/11044, de 01.06.2009,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, Profissional do Magistério (Professor Nivel Superior) 20H 3-G, matrícula 009.916-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.710,53 (um mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR) 20H 3-G (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 1.710,53 (um mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL - R\$ 1.710,53.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 28.03.2011, constante do Processo nº 2011/4114/4147/04625, de 14.03.2011,

RESOLVE:

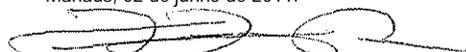
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 28, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 8.243, de 29.12.2005, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE FIGUEIREDO**, Profissional do Magistério (Professor Nivel Superior) 20H 3-B, matrícula 050.550-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.475,52 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.475,52 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 50 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 3.659,51 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS - nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal – R\$ 1.475,52.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/1637/0723, de 10.02.2011,

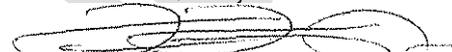
RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA JORGETE PINHEIRO DAS CHAGAS**, Assistente em Saúde 08-C, matrícula 012.593-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com os proventos mensais de **R\$ 1.628,54 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO – Artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 - R\$ 1.628,54.

VALOR DO PROVENTO - R\$ 1.628,54.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/07894, de 18.04.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **RAIMUNDA LOPES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais B-02-II, matrícula 077.149-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 227,04 (duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 594,65 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

TOTAL DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de 5.446/10.950 dias - calculado sobre o valor da remuneração integral nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.2007 – R\$ 227,04.

OBS: O total dos proventos deverá ser elevado ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/19544 - SEMED, de 21.12.2010,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 21 de dezembro de 2010, os efeitos do Decreto de 10.08.2010, publicado no DOM nº 2505, de 12.08.2010, que autorizou o afastamento do servidor ROBERT CARVALHO DE AZEVEDO DAVID, Professor Nível Superior, matrícula 104.501-6 A, de suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de cursar Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – Manaus/AM.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

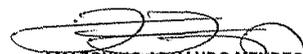
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

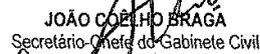
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/03794 - SEMED, de 28.02.2011 e do Ofício nº 010/2011-GVLF, de 28.02.2011,

RESOLVE:

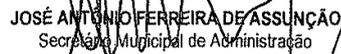
COLOCAR À DISPOSIÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, pelo período de 03 de março a dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, o servidor ANTÔNIO PAULO BATISTA CARIOCA, Professor Nível Superior, matrícula 004.420-2 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

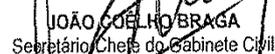
CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 123-DSTI/SEMAD, de 10.5.2011,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor CARLOS GRIMM MONIZ JÚNIOR, Técnico Municipal/Informática, matrícula 118.347-8 A, responda pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo CAD-1, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 11.5 a 09.6.2011, com direito à percepção do valor correspondente ao cargo, durante o impedimento do titular Marcelo Vieira de Oliveira, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01271 - SEMED, de 26.01.2011,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da servidora **ERILÚCIA SOUZA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula 104.294-7 A/B, de suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de vinte e quatro meses, a contar de 11 de abril de 2011, com direito à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado em Ensino de Física e de Matemática, ministrado pelo Centro Universitário Franciscano.

II - EMBASAR a autorização de que trata o inciso precedente no artigo 81, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus e Decreto nº 9.824, de 02.12.2008.

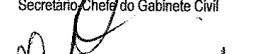
III - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

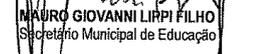
IV - Em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso III, a servidora deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

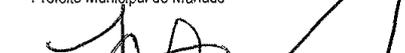
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2287/2908/00302 - PGM, de 28.3.2011,

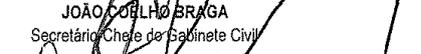
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LORENA SILVA ALBUQUERQUE**, Procurador do Município 3ª Classe, matrícula 113.643-7 A, do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador Geral do Município


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

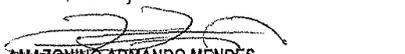
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/03987 - SEMED, de 1º.3.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ALLAN PINHEIRO CAVALCANTE**, Professor Nível Médio, matrícula 106.269-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01777 – SEMED, de 7.2.2011,

RESOLVE:

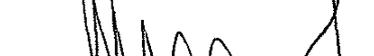
EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ELIOMAR MOTA DA CUNHA**, Professor Nível Médio, matrícula 011.824-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02276 – SEMED, de 11.2.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ELISÂNGELA MAGALHÃES DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula 094.769-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01721 – SEMED, de 4.1.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSÉ RIBAMAR CUNHA MARTINS JUNIOR**, Assistente de Administração AI-03, matrícula 093.013-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

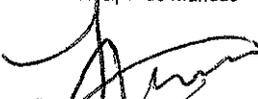
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02018 – SEMED, de 9.2.2011,

RESOLVE:

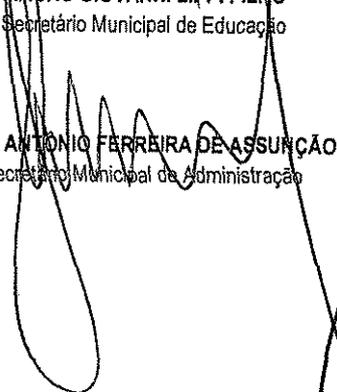
EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **JUCYMARA ANDRADE BARROSO**, Professor Nível Superior, matrícula 104.548-2 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02111 – SEMED, de 10.2.2011,

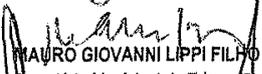
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **KATIA REGINA MACIEL CECIM**, Professor Nível Superior, matrícula 113.362-4 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

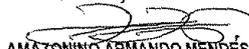
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

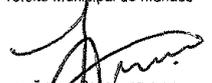
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02072 – SEMED, de 10.2.2011,

RESOLVE:

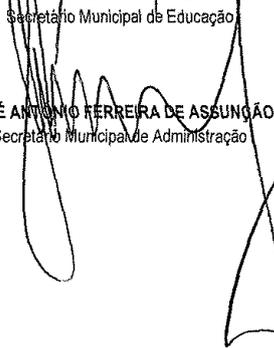
EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LUCE HELENA GONÇALVES**, Pedagogo, matrícula 112.109-0 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

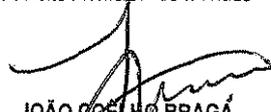
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01842 – SEMED, de 8.2.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LUCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula 094.792-0 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02241 – SEMED, de 11.2.2011,

RESOLVE:

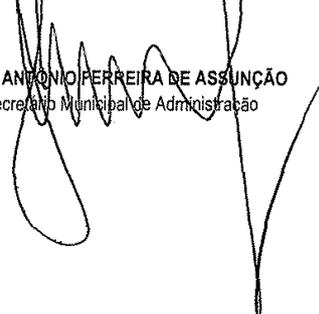
EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MANOEL DE PAULA NETO**, Professor Nível Médio, matrícula 013.566-6 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

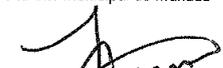
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02337 – SEMED, de 14.2.2011,

RESOLVE:

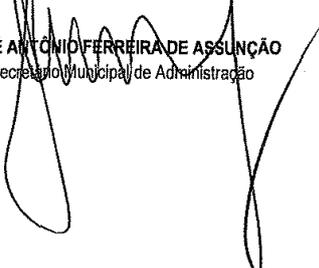
EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula 008.906-3 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02513 – SEMED, de 16.2.2011,

RESOLVE:

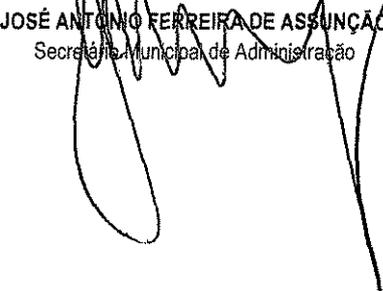
EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **PROVINO POZZA NETO**, Professor Nível Médio, matrícula 116.243-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01566 – SEMED, de 2.2.2011,

RESOLVE:

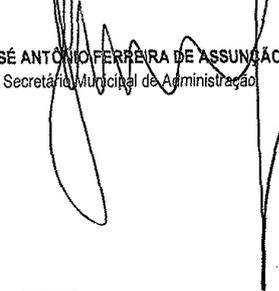
EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA COSTA**, Professor Nível Superior, matrícula 088.637-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01585 – SEMED, de 2.2.2011,

RESOLVE:

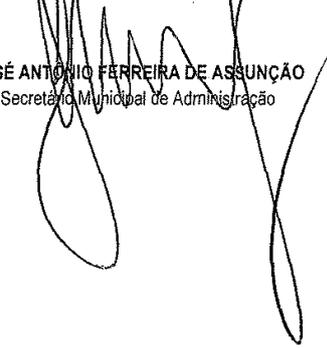
EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ROSA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, Professor Nível Superior, matrícula 115.518-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02046 – SEMED, de 9.2.2011,

RESOLVE:

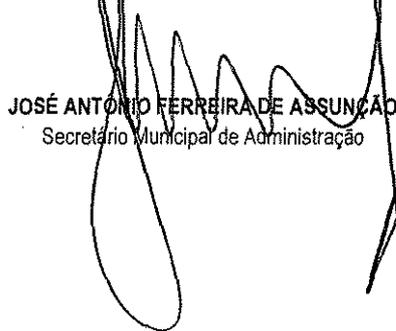
EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SANSUELY PEREIRA XAVIER**, Professor Nível Médio, matrícula 106.267-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

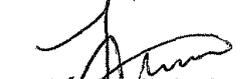
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02497 – SEMED, de 15.2.2011,

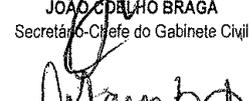
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SHEYLANE BELTRÃO DE QUEIROZ**, Professor Nível Superior, matrícula 114.963-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 20114114/4147/02947 – SEMED, de 18.2.2011,

RESOLVE:

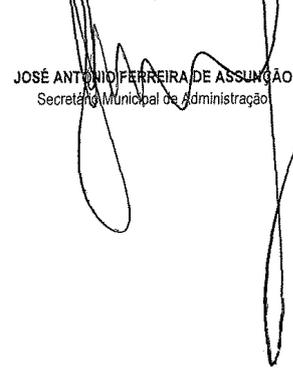
EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **THATIANE PEIXOTO ARAÚJO SOARES**, Professor Nível Superior, matrícula 116.435-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

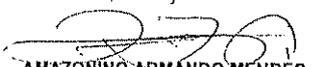
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

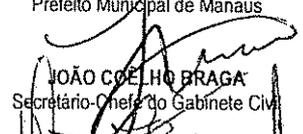
CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1467/2011-GTRAB/SEMSA, de 13.4.2011,

RESOLVE:

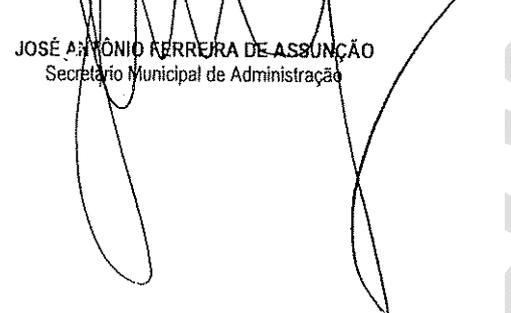
PRORROGAR, no período de 11 de março a 30 de abril de 2011, o prazo estabelecido no Decreto de 4.4.2011, publicado no DOM nº 2658, de 4.4.2011, que prorrogou a substituição da servidora RAIMUNDA NONATA BRAZÃO DA SILVA, Especialista em Saúde, matrícula 108.646-4 A, no cargo de provimento em comissão de Diretor da UBS Megumo Kado do Distrito de Saúde Sul, símbolo SGAS-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular Sheila da Silva Leite, por motivo de licença médica.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº 520/2011 – MANAUSPREV, de 03 de maio de 2011, e o que mais consta do Processo/MANAUSPREV nº 2011/1119/1134/00023, de 07.01.2011,

RESOLVE:

REVISAR, o Decreto de 31.10.2008, publicado no DOM nº 2079, de 05.11.2008, referente à aposentadoria do Sr. BENEVALDO DOS SANTOS BERNARDES, posteriormente revisada pelo Decreto de 31.03.2009, publicado no DOM nº 2177, de 01.04.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

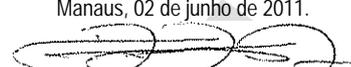
APOSENTAR, a contar de 02.10.2008, nos termos do artigo 28 § 1º, segunda parte e § 5º, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor BENEVALDO DOS SANTOS BERNARDES, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula 078.471-0 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSBH, com os proventos mensais no valor de R\$ 1.034,05 (um mil e trinta e quatro reais e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.369,50 (um mil trezentos e sessenta e nove e cinquenta centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 55, da Lei nº 870/2005 – R\$ 1.034,05 (um mil e trinta e quatro reais e cinco centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL – Nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 - R\$ 1.034,05.

Manaus, 02 de junho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 51/2011-GC

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços concernentes ao desempenho de atividades de relevante interesse público,

RESOLVE:

PRORROGAR à ulterior deliberação, o gozo da Escala de Férias do GABINETE CIVIL, exercício de 2010/2011, aprovada pela Portaria n.º 91/2010-GC, datada de 25/11/2010, publicada no DOM nº 2590, de 22/12/2010, especificamente quanto ao servidor identificado:

ESCALA DE FÉRIAS DE SECRETÁRIO-CHEFE

MATRÍCULA	SERVIDORES	MÊS DA ESCALA
115.807-4A	João Coelho Braga	Julho/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de maio de 2011.


DANIEL ROCHA FILHO
Subsecretário Municipal



MANAUSMED
Serviço de Assistência à Saúde do Servidor
Público do Município de Manaus

**Nós queremos cuidar
da sua saúde, servidor!**

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2011-GS/SEMEF

A Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF estabelece a ERRATA à Portaria nº 036/2011-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 2691, de 23/05/2011, que concede "acréscimo de 200 pontos, no período de 01/06/2011 a 30/07/2011, na Gratificação Técnica Fazendária – GTF dos servidores", na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

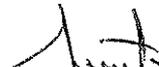
065.581-3 A	WOLNAN ALBERTO DA SILVA GONÇALVES	400
-------------	-----------------------------------	-----

LEIA-SE:

065.581-3 A	WOLNAN ALBERTO DA SILVA GONÇALVES	600
-------------	-----------------------------------	-----

Publique-se.

Manaus, 25 de maio de 2011.


 Alfredo Paes dos Santos
 Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0327/11-GD/ManausMed, de 15.4.2011 e da Comunicação Interna nº 0460/2011-DIPS, de 24.5.2011,

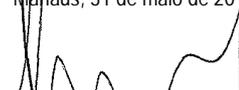
RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 81/2011-SEMAD, de 22.2.2011, publicada no DOM nº 2634, de 24.2.2011, especificamente quanto aos servidores adiante identificados, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
090.720-0 E	MIRTES DE MELO SOUZA	JULHO	SETEMBRO
094.858-6 E	ROSECLEIDE SCHNEIDER	SETEMBRO	JULHO
107.494-6 A	FÁBIO HENRIQUE VIEIRA MAQUINE	OUTUBRO	JUNHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de maio de 2011.


 JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 216/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0465/11-DIPS/DGRH/SEMAD, de 24.5.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 81/2011-SEMAD, de 22.2.2011, publicada no DOM nº 2634, de 24.2.2011, especificamente quanto à servidora adiante identificada, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
078.439-7 F	RAIMUNDO JORGE BRASIL VIEIRA	DEZEMBRO	JULHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de maio de 2011.


 JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

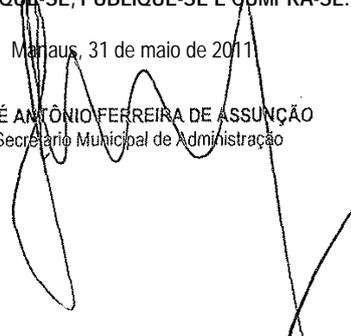
CONSIDERANDO o que constam dos Ofícios nº 619/GC, de 24.3.2011 e nº 068/2011-GP/SEMDEJ, de 23.5.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 1º de junho de 2011, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER, a servidora SUZIER SILVA DO CARMO, Auxiliar Serviços Gerais A-I-II, matrícula 069.550-5 C, do quadro de pessoal do GABINETE CIVIL, devendo o ônus recair sobre o órgão de destino.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de maio de 2011.


 JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 156/2011 – GP/MANAUASCULT, de 19.5.2011, e da Comunicação Interna nº 461/2011 – DIPS/DGRH/SEMAD, de 23.5.2011,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 14 de maio de 2011, nos termos do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, o senhor abaixo identificado, da função especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos – UEP – Programa Monumenta.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
THALES SILVESTRE NETO	Assistente Técnico III	117.168-2 A

II – DESIGNAR, na forma definida no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a Senhora abaixo identificada, para exercer, a contar 14 de maio de 2011, a função adiante especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP, do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Urbano - MONUMENTA.

SERVIDOR	CARGO
POLYANA MOTTA PRADO DE NEGREIROS	Assistente Técnico III

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de junho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. 2011/11503/11638/00002
Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.
Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 7498683 – PM SEMED Escola Municipal Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00002 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 7498683 – PM SEMED Escola Municipal Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo, localizada na Rua: Jericó nº. 231 – Com. Alfredo Nascimento, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 30 de maio de 2011.

THIAGO TUPINAMBÁ DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00002 no valor estimado de R\$ 105.616,20 (cento e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00003

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 6937098 – PM SEMPAB Terminal Pesqueiro de Manaus.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00003 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 6937098 – PM SEMPAB Terminal Pesqueiro de Manaus, localizada na Rua: Bento J. de Lima s/nº – Educandos, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

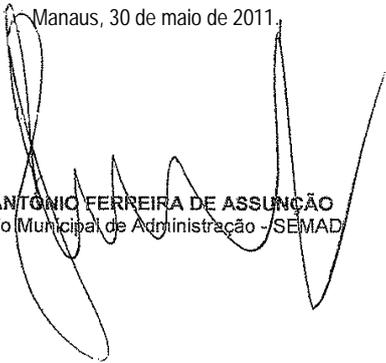
Manaus, 30 de maio de 2011.

THIAGO TUPINAMBÁ DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00003 no valor estimado de R\$ 130.133,16 (cento e trinta mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.



JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00004
Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.
Assunto: Dispensa de Licitação - Média Tensão da Prefeitura de Manaus - Unidade Consumidora: 7320191 - PM SEMED EMEF/CMEI Riacho Doce.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00004 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 7320191 - PM SEMED EMEF/CMEI Riacho Doce, localizada na Rua: 16 Agosto, s/nº - Riacho Doce III, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 30 de maio de 2011.



THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS



OLAVO CELSO TAPAÇÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00004 no valor estimado de R\$ 352.825,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.



JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00005
Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.
Assunto: Dispensa de Licitação - Média Tensão da Prefeitura de Manaus - Unidade Consumidora: 6555535- PM SEMED Escola Municipal Profª Zenir Pinto Pedroso.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00005 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 6555535 - PM SEMED Escola Municipal Profª. Zenir Pinto Pedroso, localizada na Rua: 10 nº. 373- João Paulo II - Jorge Teixeira IV, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 30 de maio de 2011.



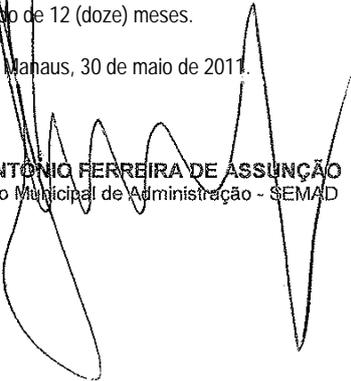
THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS



OLAVO CELSO TAPAÇÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00005 no valor estimado de R\$ 83.809,80 (oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.



JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00006

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 879967 – PM SEMED Escola Municipal Vicente de Paula.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00006 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 879967 – PM SEMED Escola Municipal Vicente de Paula, localizada na Av. Tefé nº. 700 - Japiim, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

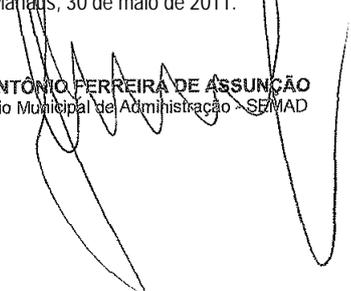
Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00006 no valor estimado de R\$ 210.089,40 (duzentos e dez mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00007

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 7014856 – PM SEMED Escola Municipal Profª Ana Cristina Aquino de Melo.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00007 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de

energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 7014856 – PM SEMED Escola Municipal Profª. Ana Cristina Aquino de Melo, localizada na Rua D. Otilia s/nº - Tarumã – Parque Rio Solimões, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

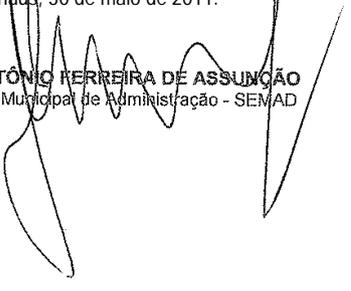
Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00007 no valor estimado de R\$ 111.972,48 (cento e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00008

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 6476872 – PM SEMED Escola Municipal Mário Lago.

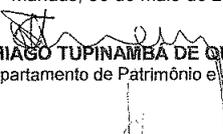
DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00008 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 6476872 – PM SEMED Escola Municipal Mário Lago, localizada na Av. G, nº. 53 – Conj. Américo Medeiros – Francisca Mendes II – Cidade Nova II, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00008 no valor estimado de R\$ 101.915,40 (cento e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00009

Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação - Média Tensão da Prefeitura de Manaus - Unidade Consumidora: 866202 - PM SEMED Escola Municipal Joaquim da Silva Pinto.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00009 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 866202 - PM SEMED Escola Municipal Joaquim da Silva Pinto, localizada na Rua Boa Esperança nº. 210 - Crespo, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 30 de maio de 2011.

THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00009 no valor estimado de R\$ 122.162,52 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00010

Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação - Média Tensão da Prefeitura de Manaus - Unidade Consumidora: 5155231 - PM SEMED Escola Municipal Danilo de Matos Areosa.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00010 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 5155231 - PM SEMED Escola Municipal Danilo de Matos Areosa, localizada na Rua Lábrea, s/nº - Com. Grande Vitória, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 30 de maio de 2011.

THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00010 no valor estimado de R\$ 52.964,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00011

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 7111401 – PM SEMED Escola Municipal Boa Esperança.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00011 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 7111401 – PM SEMED Escola Municipal Boa Esperança, localizada na Rua 11 s/nº – São José II, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

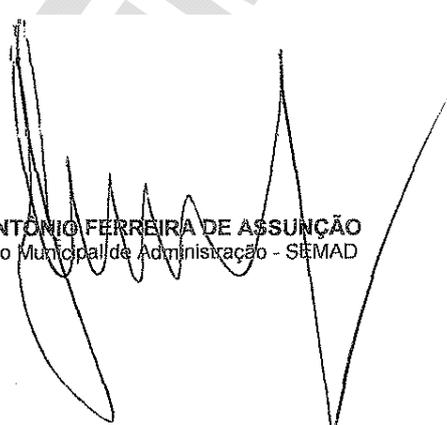
Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBÁ DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00011 no valor estimado de R\$ 127.383,24 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00012

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 6809006 - PM SEMED CMEI Almeiron Caminha Monteiro.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00012 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 6809006 – PM SEMED CMEI Almeiron Caminha Monteiro, localizada na Rua 27, s/nº – Alfredo Nascimento, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

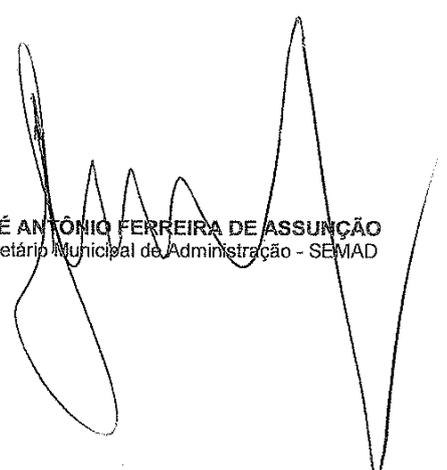
Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBÁ DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00012 no valor estimado de R\$ 96.756,84 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00013

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 6367917 - PM SEMED Escola Municipal Profª Rita de Cássia C. da Silva.

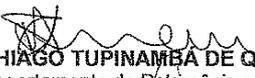
DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00013 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 6367917 – PM SEMED Escola Municipal Profª. Rita de Cássia C. da Silva, localizada na Rua Nova Jerusalém, nº02 – Novo Israel, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

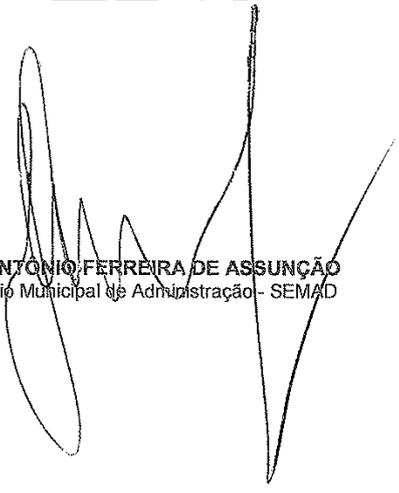
Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00013 no valor estimado de R\$ 110.502,84 (cento e dez mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Processo nº. 2011/11503/11638/00014

Interessados: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação – Média Tensão da Prefeitura de Manaus – Unidade Consumidora: 81949 - PM SEMMAS Parque Lagoa do Japim.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11638/00014 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, para a unidade consumidora 81949 – PM SEMMAS Parque Lagoa do Japim, localizada na Lagoa do Japim nº 01 - Japiim, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, integrante da Administração Direta da Prefeitura de Manaus.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, solicitando ratificação.

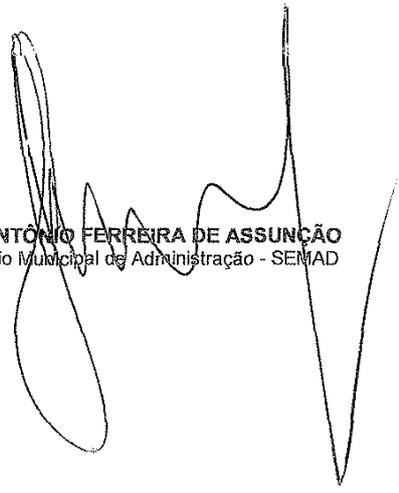
Manaus, 30 de maio de 2011.


THIAGO TUPINAMBA DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos-DEPS


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Subsecretário de Logística da Secretaria Municipal de Administração

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11638/00014 no valor estimado de R\$ 16.386,12 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de maio de 2011.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: AIALA DE SANTANA PEREIRA
CARGO: PROFESSOR - ARTES

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 31 de Jan de 2011.

Aiala de Santana Pereira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: AIRTON DE OLIVEIRA SOARES
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de Junho de 2011.

Airton de Oliveira Soares
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ALENICE DE ALMEIDA GUIMARÃES
CARGO: PROFESSOR - 1º AO 5º ANO - NORTE

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de fevereiro de 2011.

Alenice de Almeida Guimarães
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ALINE COSTA
CARGO: PEDAGOGA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de fevereiro de 2011.

Aline Costa
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ANA CAROLINA MOREIRA TAVARES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de março de 2011.

Ana Carolina M. Tavares
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ANANIAS GOMES DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR

1 - APARTAMENTO
1 - LOTE (IMÓVEL)
1 - AUTOMÓVEL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 01 de Junho de 2011.

Ananias Gomes de Souza
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ANDRÉ CRISTIANO SOARES MARTINS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de fevereiro de 2011.

André Cristiano Soares Martins
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ARLETE DE BASTOS
CARGO: PROFESSORA: 1º AO 5º ANO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de fevereiro de 2011.

Arlete de Bastos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ARTHUR SILVA LOPES
CARGO: PROFESSOR

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 7 de fevereiro de 2011.

Arthur Silva Lopes
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: BRUNO VIANA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ASS. ADMINISTRATIVO

CARRO FIAT TIPO, 4 PORTAS, COR CINZA, PLACA CCP 0294

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de fevereiro de 2011.

Bruno Viana de Oliveira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: CLEICIE NE DA SILVA E SOUZA
CARGO: PROFESSOR - 1º AO 5º ANO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de fevereiro de 2011.

Cleicene da Silva e Souza.
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: CRISTIANE AMORIM DA SILVA
CARGO: PROFESSOR - 1º AO 5º ANO

CARRO TIPO CELTA 2010/2011 - VERDE HERA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 18 de fevereiro de 2011.

Cristiane Amorim da Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DAIANA DOS SANTOS VIANA
CARGO: PROFESSOR: MATEMÁTICA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 11 de fevereiro de 2011.

Daiana dos Santos Viana
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DÂMARYS KAROLINE NOGUEIRA DAMASCENO
CARGO: PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de fevereiro de 2011.

Dâmárys Karoline Nogueira Damasceno
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DANIELLE GONZAGA DE BRITO
CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de fevereiro de 2011.

Danielle Gonzaga de Brito
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DAYANI BRITO DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ASS. ADMINISTRATIVO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de fevereiro de 2011.

Dayani Brito de Oliveira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DHEYSON JONES GONÇALVES DE LEMOS
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de fevereiro de 2011.

Dheyson Jones Gonçalves de Lemos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DIANA CAMPOS DO AMARAL
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de fevereiro de 2011.

Diana Campos do Amaral
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DIANA MONTEIRO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 18 de fevereiro de 2011.

Diana Monteiro dos Santos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: DIEGO MOREIRA DE ABREU
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ESPECIALIDADE: SISTEMA AUTOCAD

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de fevereiro de 2011.

Diego Moreira de Abreu
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: EDER FERREIRA LOPES
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 11 de Fevereiro de 2011.

Eder Ferreira Lopes.
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE
CARGO: PROFESSOR DE ARTES

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de FEVEREIRO de 2011.

Edilson Santos de Oliveira Duarte.
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: EVELYN MAIA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 01 de março de 2011.

Evelyn maia de Araújo
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FABIO SEBASTIÃO ARAUJO
CARGO: PROFESSOR - 1º AO 5º ANO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Setembro de 2011.

Fabio Sebastião Araújo
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FELIPE EDUARDO PITA DA MOTA
CARGO: PROFESSOR: GEOGRAFIA
CARRO GOL, PLACA NOJ 2115

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de fevereiro de 2011.

Felipe Eduardo Pita Mota.
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FERNANDA DE HOLANDA DANTAS
CARGO: PROFESSORA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de fevereiro de 2011.

Fernanda de Holanda Dantas.
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FLÁVIO CUNDE DIAS
CARGO: PROFESSOR

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de FEVEREIRO de 2011.

Flávio Cunde Dias
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FRANCINALDA DA SILVA BEZERRA
CARGO: PROFESSOR - MATEMÁTICA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de fevereiro de 2011.

Francinalda da S. Bezerra
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FRANCISCA IZA MARTINS RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de fevereiro de 2011.

Francisca Iza Martins Rodrigues
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: FREDERICO NICOLAU CESARINO
CARGO: PROFESSOR: MATEMÁTICA

01 APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO MIAMI PARK, BAIRRO PARQUE DEZ.
01 AUTOMÓVEL HYUNDAI, TUCSON, ANO 2007
01 AUTOMÓVEL GM MONTANA, ANO 2005
01 TERRENO RURAL, LOCALIZADO NA AM - 10, KM 37, MEDINDO 100m x 100 m

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de fevereiro de 2011.

Frederico Nicolau Cesarino
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: GREICE BATISTA DE FARIAS
CARGO: PROFESSORA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de fevereiro de 2011.

Greice Batista de Farias
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: GREICILANE VASCONCELOS DA COSTA
CARGO: PROFESSORA 1º AO 5º ANO

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de fevereiro de 2011.

Greilane Vasconcelos da Costa
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: HENRIETH REIS BENTES
CARGO: PROFESSORA LÍNGUA INGLESA
CARRO CELTA, ANO 2006, MODELO 2006/2007, PLACA JXU 5587.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 31 de janeiro de 2011.

Henrieth Reis Bentes
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: HENRIQUE DINO BRANDIZZI DORVAL
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL ADM

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de fevereiro de 2011.

Henrique Dino B. Dorval
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: INEZ SARDINHA DE SIQUEIRA
CARGO: PEDAGOGO - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO
UM AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA SEDAN, PLACA JXS 2037

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 21 de janeiro de 2011.

Inez Sardinha de Siqueira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: ITALO COSTA SERIQUE
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de fevereiro de 2011.

Italo Costa Serique
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: IVANILDE NUNES DE SANTANA
CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de fevereiro de 2011.

Ivanilde Nunes de Santana
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: JAIR DOS SANTOS TAPAJÓS
CARGO: PROFESSOR
AUTOMÓVEL CELTA SPIRIT 1.0 FLEX, NOX 1976

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de março de 2011.

Jair dos Santos TapaJosé
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMED
SERVIDOR: JÂMARA SUELY CAMPOS DE DEUS
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 28 de janeiro de 2011.

Jâmara Suely Campos de Deus
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: JANDERSON NOGUEIRA CUNHA
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

NADA DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de fevereiro de 2011.

Janderson Nogueira Cunha
Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2008, celebrado em 17/05/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa H. ALVES DA SILVA – ME.

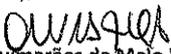
3. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com fornecimento de peças, para Ambulanchas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão nº 014/2008 – CLS/PM.

4. VALOR: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2011NE01658, de 17/05/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10302102621180000 0614000412 33903900, no valor de R\$ 121.182,77 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do presente Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/05/2011.

Manaus (AM), 17 de maio de 2011.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado de Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora constante da relação abaixo.

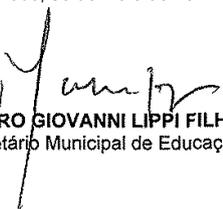
3.OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

4.FUNDAMENTAÇÃO: na Lei nº 1.425, de 26/03/2010, regulamentada pelo Decreto nº 0544, de 26/05/2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, na função mencionada no Anexo Único.

5.PRAZO: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por tempo determinado de doze (12) meses, a contar de 12/05/2011.

ORD	NOME	C.P.F.
1	MARIA ALICE PEREIRA DO VALLE	241.070.932-04

Manaus, 30 de maio de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

SAT BRÁS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Operação Nº 090/2007-1 sob processo nº. 2006/4933/6187/00179 que autoriza a Atividade Industrial, com a finalidade funcionamento de uma indústria de Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral-inclusive peças, com validade de 12 meses, sito Av. Torquato Tapajós, nº 215 – Colônia Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM.

PG / 346

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 023/ 2011 – GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.522/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário ao Recursos Supervisionados da SEMAD (350101) no valor total de R\$ 7.659,22 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto o abastecimento de combustível ser utilizado nas patrulhas agrícolas pertencentes à SEMPAB e que atendem as unidades agrícolas localizadas na Comunidade 23 de Setembro e Puraquequara e deverá ser realizado pela Unidade Gestora Executiva .

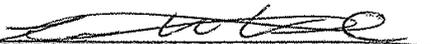
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Maio de 2011.

Manaus, 30 de Maio de 2011

Anexo Único da Portaria nº 023/2011.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	VALOR
01	20	601	1085	2024	339039	0100000000	120.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSÉ ROGERIO VASCONCELOS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
SEMPAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2009, celebrado em 01/04/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP e a empresa V. C. COIMBRA - ME.

3. OBJETO: Fica alterada a Razão Social de J. Chaves Coimbra - EPP para V. C. Coimbra - ME do Contrato nº 003/2009, nos termos da Lei 8.666/93, que tem por objeto aquisição de gelo picado, embalado em saco de rafia, com 40 kg, lacrado em costura, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP, conforme identificado no item 01, do Edital de Pregão nº 049/2008-CLSS/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas na seguinte Nota de Empenho nº 2011NE00191, de 01/04/2011, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.122.4002.2070.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903096, no valor de R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), remanescendo para cobertura das despesas relacionadas ao exercício do corrente ano o valor de R\$ 46.485,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) em favor empresa V. C. COIMBRA - ME, remanescendo ainda R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais) a ser empenhado no exercício vindouro.

6. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2011.


OSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Limpeza Pública
 SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2009, celebrado em 20/04/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP e a empresa VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

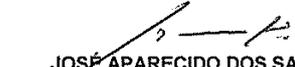
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de Cal Hidratado, para pintura, pacotes com 5 quilos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP, conforme identificado no item 01, do Edital de Pregão nº 050/2008-CLSS/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 64.243,92 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas na seguinte Nota de Empenho nº 2011NE00219, de 20/04/2011, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.122.4002.2070.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903096, no valor de R\$ 5.353,66 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), remanescendo para cobertura das despesas relacionadas ao exercício do corrente ano o valor de R\$ 42.829,28 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) em favor empresa VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., remanescendo ainda o valor de R\$ 16.060,98 (dezesseis mil sessenta reais e noventa e oito centavos) a ser empenhado no exercício vindouro.

6. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura.

Manaus, 20 de abril de 2011.


OSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Limpeza Pública
 SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0011 / 2011 - SEMINF / GSDA

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa dos Srs. Daniel Rodrigues Monteiro e Mário Rodrigues Alves,

RESOLVE

DISPENSAR, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os servidores identificados abaixo que integram esta Portaria, contratados sob a égide do Regime de Direito Administrativo, a contar de 01.06.2011.

Daniel Rodrigues Monteiro
 Matrícula nº 077.279-8C - Auxiliar de Serviços Municipais

Mário Rodrigues Alves
 Matrícula nº 096.139-6A - Auxiliar de Serviços Municipais

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 02 de junho de 2011.


SÉRGIO TULLIO XEREZ DE MATTOS
 Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
 SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 039, celebrado 31.05.2011.

PARTE: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

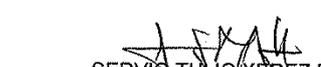
OBJETO: Serviços de Recuperação dos Pavimentos e Drenagem nas Comunidades Boas Novas, Monte Pascoal e Lagoa Azul (Frente 4) em Manaus/AM, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 006/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.564.134,76

DOTAÇÃO: 27100 - 15.451.1060.2243.0000 - 44905117, Fonte 01000000, Nota de Empenho nº. 00843 de 16.05.2011.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos.

Manaus, 31 de maio de 2011.


SÉRGIO TULLIO XEREZ DE MATTOS
 Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 040, celebrado 31.05.2011.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Serviços de Recuperação dos Pavimentos e Drenagem no Loteamento Novo Aleixo (Frente 6) em Manaus/AM, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 007/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.549.283,96

DOTAÇÃO: 27100 - 15.451.1060.2243.0000 - 44905117, Fonte 01000000, Nota de Empenho nº. 00842 de 16.05.2011.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos.

Manaus, 31 de maio de 2011.


SERGIO TULLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO**

(*) PORTARIA Nº. 061 /2010-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado das avaliações curriculares dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais a fim de atender as necessidades deste Instituto, nas funções de: Fiscal de Obras/Posturas e Assistente Técnico, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº. 001/2010 - IMPLURB, publicado no Diário Oficial do Município de 07/07/2010, conforme relação constante do anexo único desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de julho de 2010.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor Presidente
IMPLURB

Anexo Único

FISCAL DE OBRAS/POSTURAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NELSON CARDOSO DA SILVA	13	1
LILIANY VIANA DE OLIVEIRA	11	2
THATIANA VIEIRA DE CARVALHO	10	3
ANA LUCIA QUEIROZ BATISTA	10	4
ROBERTA MARQUES BEZERRA	10	5
DANIEL CAVALCANTE LIMA	10	6
KEYTYENE DOS SANTOS SILVA	10	7
JOEL TAKEDA DE MORAES	10	8
LIVIA CAROLINA AMORIM AGUIAR	10	9
EMMANUEL JOSE HAYDEN DE FARIAS	10	10
JULIANO TELES RAMOS	8	11
NALDO VIEIRA PINHEIRO	7	12
LUCIANA DE SOUZA CARVALHO	7	13
IANO SA DE SOUZA DE WANDERLEY	7	14

JOSE GUSTAVO AYRES LIBÓRIO	5	15
SILVIA REGINA DA SILVA DINIZ	4	16
ALDER JUNIOR DO ROSARIO DA CUNHA	4	17
JOSE AZIZ NEMER FILHO	4	18
PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA	4	19
FROYLAN ROBINSON LEITE ATHAYDE FILHO	4	20

ASSISTENTE TÉCNICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NELCICLEA DE SOUZA MENDES	15	1
LUCIA BUTEL TAVARES	13	2
SANDRA MARIA DOS SANTOS CRUZ	12	3
IGOR DE MENDONÇA CAMPOS	12	4
ANDREA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	12	5
NAASSON SILVEIRA QUINTELO	11	6
PATRICIA LIMA TEIXEIRA	11	7
CARLOS FELLIPE DE ANDRADE NOGUEIRA	11	8
RENATA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA	11	9
RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO FILHO	10	10
RAIMUNDA DARLENE GRAMADO ABREU	10	11
MARLUCIA COELHO GIRÃO	10	12
MYRINEIDE SAMPAIO	10	13
GILDA GIANA SAMPAIO	10	14
FATIMA ALCINEIDE SOUSA DE AGUIAR	10	15
VANIA VIEIRA MARTINS	10	16
SILVIA MARIA APARECIDA FELIX	10	17
FARIDIA SILVA PEREIRA	10	18
CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA CHAPARRO	10	19
LUCIO FERNANDES DE CASTRO CASTELO BRANCO	10	20
ROZANA LABORDA DE SOUZA	10	21
JORGE CESAR PIRES FILHO	10	22
MAIA INEZ DOS SANTOS CAMELO	10	23
NAKEY CORRÊA PEREIRA	10	24
JULCELIA FREIRE DE SANTANA	10	25
VALDINEIA PRAIA DO NASCIMENTO	10	26
ANTONIO ARLY DO VALE TRAVASSOS	10	27
LEONARDO ABECASSIS MEDEIROS	10	28
SILVANA BACELAR VILACIO	10	29
ANDREZA DE AGUIAR SANTOS	10	30
MARCIO LIMA PAREDIO	10	31
LEONICE SILVA FREITAS MATOAS	10	32
LEIDY DE LIMA OLIVEIRA AQUINO	10	33
ITAMAR MIGUEL DO VALLE FILHO	10	34
MARCELA COSTA DUTRA	10	35
EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA	10	36
WADSON RIBEIRO DA CUNHA	10	37
JENIELY NASCIMENTO AZAMBUJA	10	38
KETLEN CLYCIA QUEIROZ DA SILVA FARIA	10	39
RODRIGO DE SOUZA SEIXAS	10	40
FRANCISCO DIAS AZEVEDO	10	41
MARCILENE ALMEIDA DA SILVA	10	42
ANDREIA CORDOVIL DE SIQUEIRA	10	43
FABIO COELHO CARDOSO	10	44
RACHEL DA SILVA MACHADO	10	45
WILLIAM SILVA DE FREITAS	10	46
KLYNGER LEVYR DA COSTA ALVES	10	47
DENISE CAMPOS DA COSTA	10	48
EUDIVAN ALVES PINHEIRO	10	49
EDERSON GOMES LASMAR	10	50
RENATA CRISTINA COSTA DE MELO	10	51
REBECA CALDAS FERREIRA	10	52
GLAUCIA CUNHA DE SOUZA	10	53
ALINE FERREIRA PEREIRA	10	54
THALITA RODRIGUES VIANNA DE FARIAS	10	55
ITALO NAGLE FREIRE MACIEL	10	56
MANOEL PEREIRA BARROSO NETO	10	57
JOSÉ ALBERTO MARTINS MACHADO	9	58
RAFAEL IRENO UGARTE GADIELHA	9	59
EDCARLA BENEDITA PORTUGAL DE OLIVEIRA	9	60
MAYARA ANDRADE DA CRUZ	9	61
JOAQUINA SALES DA SILVA	8	62
MARIA CECILIA LIBÓRIO	7	63
MARCELO REBOUÇAS ALMEIDA	7	64
ELLEN JOICE BRITO BARBOSA	7	65
INGRID MENDONÇA OSSUOSKY	7	66
MICAELLA COELHO VERAS	7	67
MISCELANIA BATISTA MESQUITA	6	68
RODRIGO OTAVIO BERNIZ LEITE	6	69
EDUARDO ENCARNAÇÃO DOS REIS	4	70
GRACE JANE SEIXAS GALVÃO DOS SANTOS	4	71
CELIA REGINA ARAÚJO ROCHA	4	72
ELY REGINA DA SILVA SEIXAS	4	73
ARILAYNE DE LIMA SIMÕES	4	74
SILVIA MARIA SILVA GAMA	4	75
WANDERLETE XAVIER DE SOUZA	4	76
CARLOS JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	4	77
CELIA PEREIRA DOS SANTOS	4	78
ANDREA DE SOUZA LIMA	4	79
ELIANE MOREIRA DE SOUZA	4	80
MARILENE MOREIRA DA COSTA	4	81
FRANCINEIRE ALVES BARBOSA	4	82
SUZE DE OLIVEIRA LOPES	4	83
RAYHELISON SOBREIRA EDWARDS	4	84
DILVANA GUIMARÃES DE SOUZA	4	85
ADRIANA DA SILVA SOARES	4	86

PATRICIA CAMPOS KETZER	4	87
ALINE OLIVEIRA DE CASTRO	4	88
THIAGO GUILHERME CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4	89
RAFAELA BARBOSA ROCHA	4	90
MARY LANE DA SILVA RIBEIRO	4	91
PALOMA DA SILVA COSTA	4	92
TONNY HEVERTON PEREIRA DE CASTRO	4	93
JOÃO LEONARDO DOS SANTOS CRUZ	4	94
JANIETE DA SILVA MONTEIRO	4	95
MARCO ANTONIO PINTO LACERDA	4	96
LIVIA NOGUEIRA DE LIMA	4	97
PAULA REGINA DE OLIVEIRA PINTO	4	98
ANDERSON AIRES DA SILVA	4	99
CAMILA CUNHA DE SOUZA	4	100
ANDERSON PAULINO DE OLVEIRA	4	101
PATRICIO DE MEDEIROS PEREIRA	4	102
SUELLEN CRISTINA FERREIRA BRAZÃO	4	103
JURANDIR PEREIRA	4	104
ROBERTA ERIKA DOS SANTOS RIBEIRO	4	105

(*) Portaria publicada no DOM 2483 de 13 de julho de 2010, em cumprimento de liminar judicial recebida em 25.05.2011.

TERMO ADITIVO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Nº 0011/2010

VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o 10.661.153/0001-33, sediada na Quadra CLSW 304, bloco C, loja 113, subsolo setor sudoeste - Brasília/DF, representada neste ato por seu procurador Gustavo de Castro Borges, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 488.411.371-34 e RG nº 897486 SSP/DF, adiante denominada devedora com **OBRIGAÇÃO DE FAZER** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**, autarquia municipal, órgão da administração indireta, sediado na Av. Brasil nº 2971, bairro Compensa, CEP 69035-110, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.610.385/0001-22, representado neste ato pelo Diretor Presidente **MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 - SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de janeiro de 2010, adiante denominado credor na qualidade de planejador, executor, coordenador e gerenciador do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e de seus instrumentos de controle urbano, estando entre este as medidas compensatórias, assim de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, firmar o presente INSTRUMENTO, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, NO TERRENO A SER DOADO PELA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARA ASSISTIR A COMUNIDADE DO ENTORNO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO: Esta obrigação origina-se do procedimento administrativo nº. 2009/796/824/01425, que estabelece a necessidade de cumprimento de medida compensatória, sendo esta oriunda da Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV, a qual foi aprovada pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano - CTPCU conforme parecer nº0841/2009 de 1º de Outubro de 2009, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU conforme Decisão nº 0624/2010 registrada em ATA da 99ª Reunião Extraordinária de 05 de Outubro de 2010, definindo o objeto da cláusula primeira deste termo reconhecendo expressamente a obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DILATAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO: A DEVEDORA confessa e assume integral responsabilidade pelo CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO definida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Manaus.

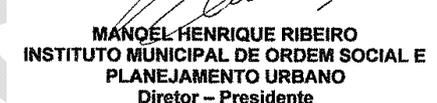
CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O presente termo importa em confissão irretroatável da obrigação de fazer e o atraso no cumprimento desta provoca o imediato cancelamento da aprovação e licença do projeto junto a este INSTITUTO, sujeitando-se ainda, as medidas judiciais cabíveis, na forma do artigo 247 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Manaus, 27 de Maio de 2010.


VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Gustavo de Castro Borges

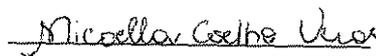

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO
 Diretor - Presidente

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: MICAELLA COELHO VERAS
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (42) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 25 DE janeiro DE 2011

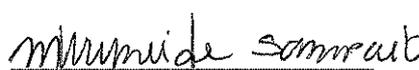

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: MIRYNEIDE SAMPAIO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (43) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 CARRO FOX ANO 2007 PLACA JXT 9814

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS 02 DE DEZEMBRO DE 2010


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: NAASSON SILVEIRA QUINTELO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (44) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

CARRO GOL 1.0 COR CINZA ANO 2007
 CASA NA RUA 24 CASA 10 QD 56 CJ OSVALDO FROTA I - CIDADE NOVA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 05 DE DEZEMBRO DE 2010


 Assinatura do Declarante

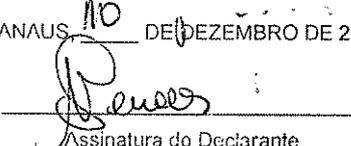
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: NELCIRLEA DE SOUZA MENDES
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (45) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

CARRO FIESTA SEDAN ANO 2010/10(FINANCIADO)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010


 Assinatura do Declarante

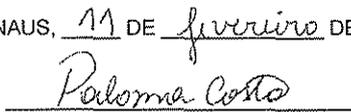
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: PALOMA DA SILVA COSTA
 CARGO: FISCAL DE OBRAS/POSTURAS
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (46) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 11 DE fevereiro DE 2011


 Assinatura do Declarante

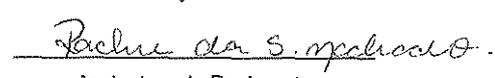
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: RACHEL DA SILVA MACHADO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (47) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 19 DE Janeiro DE 2011


 Assinatura do Declarante

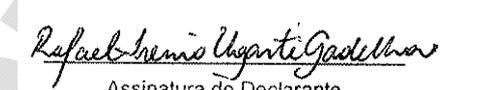
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: RAFAEL IRENIO UGARTE GADELHA
 CARGO: FISCAL DE OBRAS/POSTURAS
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (48) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010


 Assinatura do Declarante

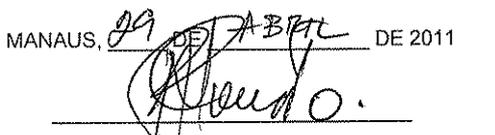
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DE FIGUEIREDO FILHO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (49) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2011


 Assinatura do Declarante

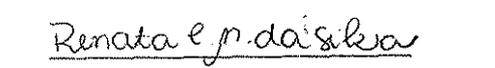
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: RENATA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (50) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: SILVANA BACELAR VILACIO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (51) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Silvana Bacelar Vilácio
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: SILVIA MARIA APARECIDA FELIX
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (52) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 VEÍCULO SIENA MODELO 2005 ANO 2004
 CASA NA RUA NONATO TAVARES Nº 54 OURO VERDE

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Silvia Maria Aparecida Felix
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: SILVIA REGINA DA SILVA DINIZ
 CARGO: FISCAL DE OBRAS/POSTURAS
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (53) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Silvia Regina S. Diniz
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: THALITA RODRIGUES VIANNA DE FARIAS
 CARGO: ASSISTENTE TECNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (54) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 28 DE Janeiro DE 2011

Thalita R. Vianna de Farias
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: THATIANA VIEIRA DE CARVALHO
 CARGO: FISCAL DE OBRAS/POSTURAS
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (55) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 CARRO CROSS FOX 2008/2009 JXS-4063 COR PRETO
 CASA NO CJ BEIJA FLOR I RUA 01 Nº 52 - FLORES

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Thatiana Vieira de Carvalho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: TONNY HEVERTON PEREIRA DE CASTRO
 CARGO: FISCAL DE OBRAS/POSTURAS
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (56) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 11 DE fevereiro DE 2011

Tonny Heverton P. de Castro
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: VALDINEIA PRAIA DO NASCIMENTO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (57) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Valdineia Praia do Nascimento
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 SERVIDOR: WADSON RIBEIRO CUNHA
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIMBOLOGIA:
 SIT: (58) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

CARRO CORSA SUPER - 1996/1997- COR VERDE PLACA JXI 3590

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Assinatura do Declarante

ERRATA do Termo de Recebimento da Medida Compensatória , publicada no Dom nº 2692, de 24.05.11, que atesta o recebimento de materiais e equipamentos definidos como pagamento pela Medida Compensatória através da Decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU nº 299/11, referente ao processo Nº 2010/796/824/00651.

ONDE SE LÊ:

01. AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS , CONFORME DESCRIÇÃO, PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO AO IMTT, NO VALOR DE 15.563,70 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

02. AQUISIÇÃO E DOAÇÃO.....

LEIA-SE:

01. AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS , CONFORME DESCRIÇÃO, PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO AO SMTU, NO VALOR DE 15.563,70 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

02. AQUISIÇÃO E DOAÇÃO.....

Manaus, 25 de Maio de 2011


 MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMPLURB

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
 Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo aditivo de prazo ao convênio nº 001/2010, celebrado em 06/12/10.
2. **PARTICIPES:** O Fundo Municipal de Cultura- FMC e o Instituto Juventude Responsável de Tecnologia, Pesquisa e Cultura Amazônica.
3. **OBJETO:** Dilatação de Prazo de Convênio que tem como objeto o repasse de recursos financeiros visando o apoio cultural para edição, impressão e distribuição de exemplares do álbum em formato de livro com as principais obras de arte do pintor Moacir Andrade (Moacir de todas as cores e Moacir Andrade-Uma Lenda Amazônica); edição do livro "Manaus, Meu Sonho", do escritor Joaquim Marinho e a edição de um álbum com imagens de Manaus do Século XX, que também será disponibilizado no Portal da Prefeitura de Manaus, visando homenagear os autores amazonenses, conhecidos nacionalmente, conforme os termos e justificativas do Plano de Trabalho constantes no Processo nº 2010/13468/13470/00006.
4. **PRAZO:** O prazo do presente Convênio fica dilatado por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura 02/05/2011.

Manaus, 02 de maio de 2011.


 Livia Regina Mendes
 Diretora-Presidente da MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 006/2011 - ASSJUR/MANAUSCULT, celebrado em 03/05/2011;
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT e a empresa DIREÇÃO EVENTOS LTDA;
3. **OBJETO:** a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de locação de 80 (oitenta) diárias de banheiro químico para deficiente físico, item 02 da Ata de Registro de Preços nº 003/2011-DEAFIN/MANAUSTUR, Pregão nº 004-2011-CLTUR/MANAUSTUR, para atender as ações de política cultural 2011, desta Fundação Municipal de Cultura e Artes- MANAUSCULT, na forma identificada no Processo Administrativo nº 2011/11243/11350/00103.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), tendo como valor da diária a importância de R\$184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2011NE00384 de 02/05/2011, no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.1015.4014.0000, Fonte 06100000, Natureza da Despesa: 33903999- Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 03 de Maio de 2011.


 LIVIA REGINA MENDES
 Diretora-Presidente da MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n ° 007/2011 - ASSJUR/MANAUSCULT, celebrado em 03/05/2011;

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT e a empresa DIREÇÃO EVENTOS LTDA;

3. **OBJETO:** a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de 90 (noventa) diárias de sonorização, com utilização de carro volante, ano/modelo a partir de 2007, com motorista, combustível, cd play, microfone e potência de no mínimo 600 watts, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços n ° 006/2011-DEAFIN/MANAUSTUR, Pregão n ° 006-2011-CLTUR/MANAUSTUR, para atender as ações de política cultural 2011, desta Fundação Municipal de Cultura e Artes-MANAUSCULT, na forma identificada no Processo Administrativo n ° 2011/11243/11350/00104.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 91.620,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte reais), tendo como valor da diária a importância de R\$1.018,00 (hum mil e dezoito reais) de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2011NE00385 de 02/05/2011, no valor de R\$ 91.620,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho n ° 13.392.1015.4014.0000, Fonte 06100000, Natureza da Despesa: 33903999- Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 03 de Maio de 2011.


LIVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da MANAUSCULT

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EVENTOS E TURISMO**

PREGÃO N° 007/2011 – CLTUR/MANAUSTUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2011 –
DEAFIN/MANAUSTUR

No dia 24 do mês de maio de 2011, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de lanches, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, resultante do Pregão n ° 007/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n ° 2011/13088/13089/00003, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n ° 8.666/93, indicará de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

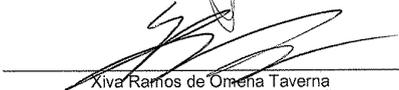
EMPRESA VENCEDORA: RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA DOS PRODUTOS	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	LANCHE, composto por pão massa fina 50g, com margarina, presunto de peru, queijo prato e refrigerante em lata com 350ml, acompanha 1 guardanapo de papel, folha simples, na cor branca, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, o sanduiche devera ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada (sem grampos). Conforme Termo de Referencia.	UN	Ripasa Deline Sadia Forno de Minas Coca-cola Fleury Embamil/Embalagem	40.000	R\$ 4,50
02	LANCHE, composto por pão Frances 50g, com manteiga, presunto cozido, queijo prato, 01 maçã ou 01 banana e suco, sabores diversos, embalagem com 200 ml, acompanha 1 guardanapo de papel, folha simples, na cor branca, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, o sanduiche devera ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada (sem grampos). Conforme Termo de Referencia.	UN	Ripasa Delicia Sadia Forno de Minas Fuji Regional Valle Fleury Embamil/Embalagem	40.000	R\$ 4,55

CUMpra-se e Publique-se

Manaus, 24 de maio de 2011


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR


Xiva Ramos de Oliveira Taverna
RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO N° 008/2011 – CLTUR/MANAUSTUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2011 –
DEAFIN/MANAUSTUR

No dia 24 do mês de maio de 2011, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de materiais de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, resultante do Pregão n ° 008/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n ° 2011/13088/13089/00011, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n ° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: COPYTEC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	ADESIVO AQUISIÇÃO, impresso em vinil, impressão digital 4/0, personalizado, medindo 60cm x 30cm, com aplicação.	UN	1000	R\$ 4,40
02	ADESIVO AQUISIÇÃO, impresso em vinil, impressão 4/0, personalizado, para uso externo em veículo, medindo 1m x 0,70m, com aplicação.	UN	200	R\$ 14,00

EMPRESA VENCEDORA: PARTNER INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
03	BANNER AQUISIÇÃO, impresso eletronicamente em lona vinilica, impressão 4/0, medindo 1,50m x 1,20m, com acabamento em tubo de alumínio e fio de nylon.	UN	2000	R\$ 26,00

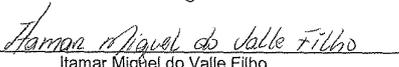
EMPRESA VENCEDORA: PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME

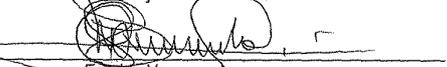
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
04	CRACHÁ, para identificação, confeccionado em PVC, com over-lay, espessura 2mm, impressão digital 4/4, medindo aproximadamente 8,5cm x 5,5cm, película de laminação de 0,06mm em ambas as faces do PVC, impressão frente colorida e acabamento com botão de pressão e foto digitalizada, cordão personalizado, material 100% poliéster, comprimento 75cm, largura 9mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante, contendo logotipo do órgão.	UN	300	R\$ 6,50
05	FAIXA AQUISIÇÃO, em lona vinilica, impressão 4/0, medindo aproximadamente 4m x 1m, com acabamento em tubo de alumínio e fio de nylon.	UN	1000	R\$ 50,00
06	PLACA AQUISIÇÃO, em PVC expandido, espessura de 3mm, com aplicação de adesivo impresso 4/0, medindo 10cm x 35 cm (A x L)	UN	30	R\$ 2,60
07	PLACA AQUISIÇÃO, estrutura em metalon, parede grossa, impressão digital 4/0 em lona vinilica, medindo 200cm x 100cm, com instalação.	UN	300	R\$ 82,00
08	PLACA AQUISIÇÃO, estrutura em metalon, parede grossa, impressão digital 4/0 em lona vinilica, medindo 400cm x 100cm, com instalação.	UN	250	R\$ 208,00
09	PLACA AQUISIÇÃO, estrutura em metalon, parede grossa, impressão digital 4/0 em lona vinilica, medindo 600cm x 100cm, com instalação	UN	250	R\$ 275,00
10	PLACA AQUISIÇÃO, estrutura em metalon, parede grossa, impressão digital 4/0 em lona vinilica, medindo 800cm x 100cm, com instalação	UN	300	R\$ 383,50
11	PULSEIRA, de identificação para festas e eventos, em papel sintético, superfície plástica de alto brilho, resistente a água, para única utilização, lacre picotado e inviolável que danifica ao ser aberto, numeradas sequencialmente, com área de personalização impressa 4/0, medindo aproximadamente 18mm x 100mm	UN	15000	R\$ 0,46
12	PULSEIRA, de identificação para festas e eventos, em vinil ultra-resistente, superfície plástica de alto brilho, resistente a água, para única utilização, lacre picotado e inviolável que danifica ao ser aberto, numeradas sequencialmente, com área de personalização impressa 4/0, medindo aproximadamente 18mm x 100mm	UN	15000	1,10

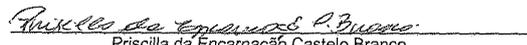
CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 24 de maio de 2011


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR


 Itamar Miguel do Valle Filho
COPYTEC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA


 Ernaldo Vasconcelos
PARTNER INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA


 Priscilla da Encarnação Castelo Branco
PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

A Presidente da Comissão Eleitoral do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED, nomeada por meio da Portaria n. 012/2011-GD/MANAUSMED de 11 de abril de 2011, publicada no DOM n.2666 de 14 de abril de 2011, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS INATIVOS E PENSIONISTAS INSCRITOS NO MANAUSMED**, conforme abaixo indicado:

CANDIDATOS ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL:

- a) Ronaldo Nascimento Sena - Representante dos servidores ativos;
- b) Lucilene Florêncio Viana - Representante dos servidores inativos e pensionistas.

Manaus, 02 de junho de 2011.


ACYANE SOCORRO DO VALLE PEREIRA
 Presidente da Comissão Eleitoral do ManausMed

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): NIRALSE MARCIÃO ALCANTARINO-ME - EXTRAFRIO AR-CONDICIONADO.

4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2011 e término em 31/05/2012, e a alteração do parágrafo terceiro da cláusula quinta do contrato primitivo, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 1151A/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor global é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4002.2002 - Manutenção de Serviços Administrativos; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ficando o restante de 10.000,00 (dez mil reais) a ser consignado para o orçamento do exercício financeiro seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de maio de 2011.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
 Diretora Executiva do ManausMed

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: *Eventual* aquisição de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades de toda a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA/HORÁRIO: 04.06.11 às 9hs.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e/ou aquisição, na Comissão de Licitação da SEMSA, na Rua Mario Ypiranga Monteiro nº 1695 – Adrianópolis, com acesso pela Rua Maceió, no horário de 07hs às 12hs e 14 às 17hs, de segunda a sexta-feira.

Manaus-Am, 01 de junho de 2011.



Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
Presidente da CLS/PM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SEMULSP**AVISO DE ADIAMENTO E MARCAÇÃO DE NOVA DATA**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE MANAUS – CEL/SEMULSP/PMM, instituída através do Decreto n.º 0652, de 9 de setembro de 2010, considerando problema de força maior (curto circuito nas instalações elétricas na sala da CEL-SEMULSP), torna público aos Licitantes que já adquiriram o edital, que designará nova data para sessão de abertura do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011-CEL-SEMULSP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: TIPO CAMINHÃO BAÚ CABINE SIMPLES, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMULSP".

Nova Data/Horário da Sessão de Abertura do Certame: **20/06/2011 às 09h00min.**

Local: Comissão Especial de Licitação CEL-SEMULSP/PMM, na Av. Brasil, nº. 1335, Compensa I, Cep 69036-110, fone: 3216-8768, 3216-8769.

Informa ainda esta Comissão, que serão preservadas todas as condições do Edital, em obediência aos princípios legalidade, publicidade e moralidade, observando ainda a manutenção do tratamento isonômico que deve ser ofertado aos disputantes, tendo em vista que a alteração justificada acima referida não afetará a formulação das propostas.

Manaus, 02 de junho de 2011.



Claudio José Silva de Albuquerque
Presidente da CEL-SEMULSP/PMM

Poder Legislativo**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 195/2011 – GP/DIAD**

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 00660/2011;

R E S O L V E

I - CONCEDER, abono de permanência a servidora **RAQUEL RODRIGUES SOARES**, a contar da data da solicitação contida no Processo supracitado, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo art. 40. §19, da Constituição da República de 1988.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 23 de maio de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 198/2011 – GP/DIAD

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2011, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **LOURIVAL RABELO MENDES**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo III, CCAL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 26 de maio de 2011.



MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 199/2011 – GP/DIAD

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2011, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **GEORGE OLIVEIRA REIS**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo III, CCAL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 26 de maio de 2011.



MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 203/2011 – GP/DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2011, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **VIVALDO MICHILES NETO**, no Cargo Comissionado de Gerente do Departamento de Informática, CCL-3

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de maio de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 202/2011 – GP/DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2011, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **MARCELA SÁVIA PICANÇO PESSOA**, do Cargo Comissionado de Gerente do Departamento de Informática, CCL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de maio de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2007.

FUNDAMENTO: Processo n. 816/11

OBJETO: Aumentar em 25% o valor inicial do Contrato estipulado na Cláusula Quarta do Contrato original, passando o valor global de R\$ 74.897,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 93.621,75 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, Fonte 100, Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: **ISAAC TAYAH**, pela Câmara Municipal de Manaus e o Sr. **ALESSANDRO SILVA AGUIAR**, pela empresa Alessandro Silva Aguiar – ME – A.S.A Soluções de Informática.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 16 de maio de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**CUIDE DA
SUA CASA.****FALE COM
SEUS VIZINHOS.****CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br